

PROJETO DE LEI N° _____

Denomina "Vitor Rangel Cardoso" o Pracão localizado na Praça Nilze Mendes Rangel, em Jardim Camburi, no Município de Vitória - ES.

Art. 1º Fica denominado de "Vitor Rangel Cardoso" o Pracão localizado na Praça Nilze Mendes Rangel, no bairro Jardim Camburi, Vitória - ES

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa, em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei nº6.080/2003.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 12 de agosto de 2024.

MAURÍCIO LEITE
VEREADOR - PRD

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei visa homenagear Vitor Rangel Cardoso, que em vida dedicou-se as causas animais no bairro Jardim Camburi.

Vitor era apaixonado pelos animais, tutor de Iron, Jarvis e Tony, três cachorros adoráveis, os quais adotou ao encontrá-los em situação de vulnerabilidade.

Ao longo de sua vida, sempre foi engajado nas causas animais, atuando em Jardim Camburi e outros bairros através do fornecimento de cuidados e alimentação, deixando um legado irreparável ao partir em abril de 2021, vítima da Covid-19.

O presente Projeto de Lei trata-se de grande e merecida homenagem a Vitor, que desenvolvia seu trabalho com amor, buscando sempre o melhor para os animais e a sociedade.

O Pracão localizado na Praça Nilze Mendes Rangel é um espaço dedicado ao lazer e ao bem-estar dos animais de estimação. Equipado com diversos brinquedos, como Slalom (zig-zag), salto pneu, rampa e túnel, o parque proporciona um ambiente propício para a diversão e exercício dos pets. Por este motivo, acreditamos que nomeá-lo de Vitor Rangel Cardoso refletirá a essência acolhedora e vibrante que este parque representa para a comunidade de Jardim Camburi.

Deste modo, percebendo o papel executado por Vitor Rangel Cardoso, e como forma de gratidão, requer o acolhimento da presente proposta e a pronta aprovação do Projeto de Lei.

Palácio Atílio Vivacqua, 22 de agosto de 2024.

MAURÍCIO LEITE
VEREADOR – PRD



Mauricioleite



www.mauricioleite.vix.br



@mauricioleitevix



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ANEXOS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME:
VITOR RANGEL CARDOSO

CPF: 101.738.297-24

MATRÍCULA: 0246200155 2021 4 00050 016 0017298 04

SEXO: Masculino COR: Branca ESTADO CIVIL E IDADE: Solteiro, Com 35 anos de idade

NATURALIDADE: Vitória-ES DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG: 1870791 Secretaria de Segurança Pública-ES

RELACIONAMENTO E RESIDÊNCIA: Jósias Barreto Cardoso e Vanda Lucia Firmino Rangel Cardoso. Residente na Rua Lauro Cunha Freire, 20, Ed. Residencial B...
Ferreira, Monte Belo, Vitória-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO: O primeiro (1º) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 13:29 horas DIA: 01 MÊS: 04

LUGAR DO FALECIMENTO: Hospital Santa Mônica, Rodovia do Sol, Km 01, Itaparica, Vila Velha-ES

CAUSA DA MORTE: insuficiência respiratória, pneumonia, covid-19

LOCAL DO TUMULAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido): Cemitério municipal de Maruípe em Vitória ES DECLARANTE: Jósias Barreto Cardoso

IDENTIFICADOR E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: myly Alves Toffolo, CRM nº 17217

REMARKS/ANOTAÇÕES A ACRESCER: Os do Registro: Livro C-50, Folha: 16, Termo: 0017298. Lavratura: 02/04/2021. O falecido não deixou testamento para inventariar, não deixando herdeiros menores ou interditos, não deixando filhos.

AÇÕES DE CADASTRO: consta nenhuma anotação de cadastro.

Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital
Oficial: João Ferreira de Paiva
Rua da Santa Leopoldina, nº 1031, Loja A-04, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha-ES. Tel. (27) 3289-2373 repnsucursal@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. D...
Vila Velha-ES, 02 de abril de 2021

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Setor Digital de Fiscalização
024620.WSD2103.05453

Emolumentos: R\$0,00 Encargos: R\$0,00 Total: R\$0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

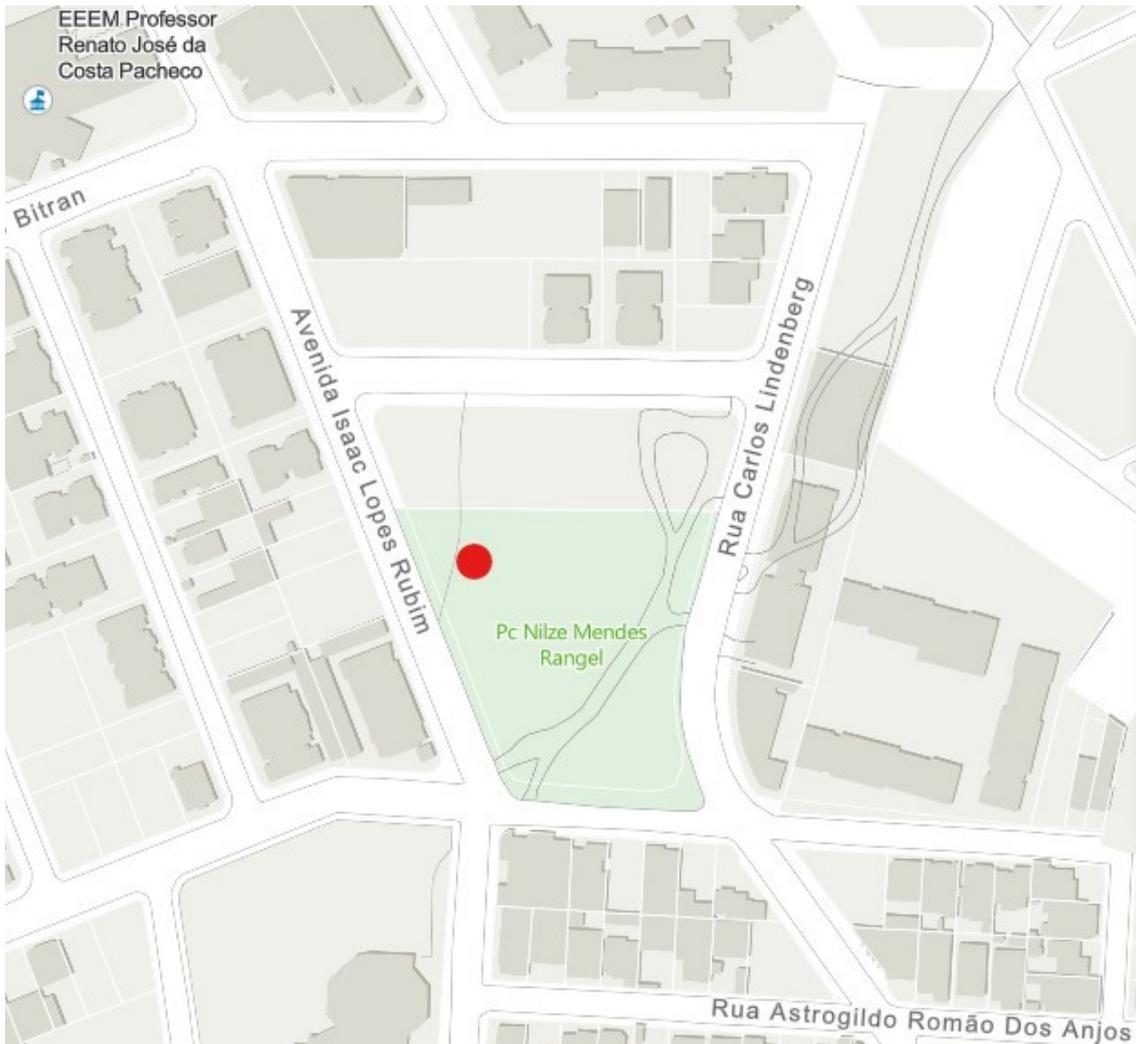
Matheus Moreira Rodrigues D...
Escrivente Autorizado



 MaurícioLeite  www.mauricioleite.vix.br  @mauricioleitevix



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 – Ed. Paulo Pereira Gomes – 7º Andar – Sala 702 – Bento Ferreira – Vitória – ES CEP 29050-940 – Telefone: (27) 999456697 – E-mail: gabinete.mauricioleite@vitoria.es.leg.br

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3200380035003900370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.